



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167217-12

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

167.217

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de janeiro de 2013.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 113, localizado no 11º pavimento, do empreendimento denominado "EDIFÍCIO RESIDENCIAL I-GLOO ALPHAVILLE", situado na Rua Vicente de Carvalho, n.º 219, esquina com a Rua Augusto dos Anjos, n.º 225, esquina com a Avenida Verte Ville, n.º 768, do loteamento "Melville Empresarial II", parte das Glebas I e II, do Quinhão II, do Sítio Tamboré - Área A-4, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 62,920m², a área comum de divisão não proporcional de 23,440m² (incluindo o direito de uso de 01 vaga indeterminada de garagem localizada na área comum), a área comum de divisão proporcional de 22,427m², perfazendo a área total edificada de 108,787m² e a fração ideal no terreno de 0,006178 ou 0,6178%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.32.35.0001.00.000.1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, parte, Eldorado Business Center, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.426.967/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 27/05/2.011, na matrícula n.º 145.490, e, (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob n.º 16, em 17/01/2013, na citada matrícula n.º 145.490), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

Av.01/167.217, em 17 de janeiro de 2013.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar: **a)** que à vista da Av.02 feita em 19/01/2.010, nas matrículas n.ºs. 116.876, 116.877 e 116.878, e, item "a" da Av.01, feita em 25/05/2.010, na matrícula n.º 145.490, todas deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT. n.ºs. 000757849-04, 000757852-00 e 000757865-24, datadas de 17 de dezembro de 2009, expedidas pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob os RÍPs. n.ºs. 6213.0102955-66, 6213.0102962-95 e 6213.0102956-47, respectivamente; **b)** que à vista do R.05, feito em 03/10/2.011, na matrícula n.º 145.490, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública sob n.º 5072-5, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66, e em conformidade com o Decreto Lei 70/66, datado de 29 de dezembro de 2010, e instrumento particular de 1º aditivo contratual, datado de 24 de junho de 2011, ambos firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária/incorporadora/devedora/hipotecante, a empresa **ARAM SPE** (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167217-12

MATRÍCULA

167.217

FICHA

001

VERSO

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado** (juntamente com outros), para garantia do financiamento, concedido pelo credor à devedora, no valor de R\$15.750.000,00, que se destinou à construção do empreendimento denominado “Edifício Residencial I-Gloo Alphaville”, que foi executado de acordo com o projeto, plantas, e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A liberação das parcelas do financiamento foi feita de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, sendo a primeira prevista para o dia 11/01/2011 e as demais na forma constante do título. O prazo total do financiamento é de 24 meses, com início em 29/12/2010 e data da apuração da dívida em 11/12/2012, possuindo a carência de 06 meses, com início em 12/06/2012 e data da apuração da dívida em 11/12/2012; e, tendo o prazo para a construção de 18 meses sendo o início em 29/12/2010 e a conclusão em 11/06/2012, com as seguintes taxas de juros nominal mensal de 0,7974% e anual efetiva de 10,0000%. A presente hipoteca abrange todas as acessões, construções, instalações e benfeitorias que venham a ser acrescidas no referido empreendimento. Comparecem ainda no título na qualidade de fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 8.501, 19º andar, Eldorado Business Tower, Jardim Universidade Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.01.545.826/0001-07; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº. 1.750, 2º andar, Vila Olímpia, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.55.997.159/0001-14. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal objeto da garantia, foi avaliada em R\$5.129.300,00; **c)** que à vista da Av.12, feita em 20/07/2.011, na matrícula nº. 145.490, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular de 2º aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de novembro de 2.011, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora, a empresa **ARAM SPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, as fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu suporte ao R.05 desta, para constar a alteração dos dados da conta corrente e da agência, que passou a ser: conta corrente nº. 13.006603-7 – agência 3409. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor; e, **d)** que à vista da Av.13, feita em 20/07/2.011, na matrícula nº. 145.490, deste Registro

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167217-12

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

167.217

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de janeiro de 2013.

de Imóveis, conforme instrumento particular de 3º aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2012, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora, a empresa **ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; e, as fiadoras, as empresas 01) **GAFISA S/A**; e, 02) **BKO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu suporte ao R.05 e Av.12 desta, para constar as seguintes alterações: a) a data da liberação das parcelas de números 13 a 18, do financiamento consubstanciado no citado registro, será de 11/05/2012 a 11/10/2012, respectivamente; e, b) os prazos do referido financiamento: prazo total do financiamento – 28 meses, com data de início em 29/12/2010 e data de apuração da dívida/vencimento – 11/04/2013; período para construção – 22 meses, com data de início em 29/12/2010 e data de conclusão da obra em 11/10/2012; e, período para comercialização – 06 meses, com data de início em 12/10/2012 e data da apuração da dívida/vencimento em 11/04/2013. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Dossan
Luiz Antonio de Freitas Dossan
Substituto

Av.02/167.217, em 17 de janeiro de 2013.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de janeiro de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea “c” do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Dossan
Luiz Antonio de Freitas Dossan
Substituto

Protocolo microfilme nº 345.297

Rolo 6.148

Av.03/167.217, em 05 de julho de 2013.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.61, feita em 05/07/2013, na matrícula nº 145.490, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 05, e dos aditamentos averbados sob nºs 12 e 13, na referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



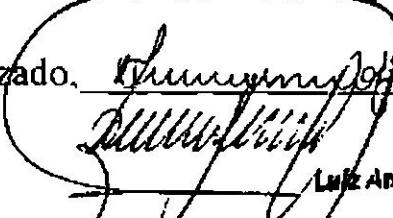
Valide aqui
este documento

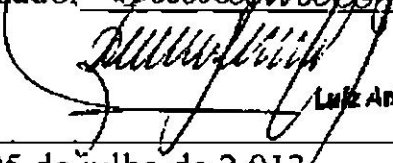
CNM: 120576.2.0167217-12

MATRÍCULA
167.217

FICHA
002
VERSO

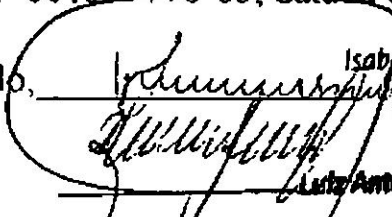
conseqüentemente, sem efeito as alíneas "b", "c" e "d" da Av.01 desta.

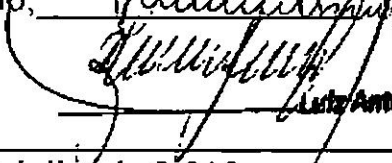
O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Luiz Antonio de Freitas Basso
Substituto

Av.04/167.217, em 05 de julho de 2.013.

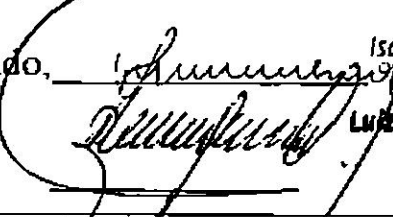
Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 10125930900, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de abril de 2.013, procede-se esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, sob o RIP. nº 6213.0115661-21, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001599776-65, datada de 19 de abril de 2.013.

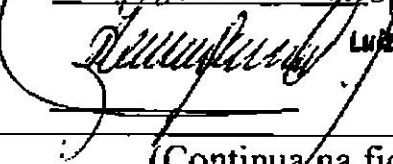
O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Luiz Antonio de Freitas Basso
Substituto

R.05/167.217, em 05 de julho de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, a proprietária, a empresa **ARAM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **PAULO EDUARDO GROPP**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 4050725514-SSP/SC, CPF/MF. nº 659.264.129-00, e sua mulher **TICIANA MARSAIOLI GROPP**, brasileira, do lar, RG. nº 22.901.778-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 153.013.738-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão do Triunfo, nº 142, apto 131-A, Brooklin, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$340.000,00. A vendedora apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram arquivadas nesta Serventia (pasta nº 02, sob nº de ordem "779"). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo – GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 001599776-65, datada de 19 de abril de 2.013.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,  Luiz Antonio de Freitas Basso
Substituto

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167217-12

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

167.217

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

05 de julho de 2013

R.06/167.217, em 05 de julho de 2.013.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.04 desta, os proprietários, **PAULO EDUARDO GROPP**, e sua mulher **TICIANA MARSAIOLI GROPP**, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida do valor total de R\$290.715,00 (sendo que desse valor a importância de R\$272.000,00, é destinado ao pagamento do preço da venda; a importância de R\$1.215,00 é destinado as custas das despesas acessórias do financiamento; e, a importância de R\$17.500,00, é destinada ao pagamento do ITBI e dos custos cartorários), sendo que o valor total do financiamento, será pago através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.996,94, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 30/05/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as com as seguintes taxas de juros: a) taxa efetiva de juros anual de 11,5000% e taxa nominal de juros anual de 10,9349%, b) taxa efetiva de juros mensal de 0,9112% e taxa nominal de juros mensal de 0,9112%, c) taxa efetiva de juros anual com benefício de 8,5000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 8,1857%, d) taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,6821% e, taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,6821%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$350.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas
Substituto

Protocolo microfilme nº 355.612

Rolo 6.261

Av.07/167.217, em 19 de junho de 2019.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o empreendimento denominado "**EDIFÍCIO RESIDENCIAL I-GLOO ALPHAVILLE**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0167217-12

MATRÍCULA
167.217

FICHA
003

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M167217193

Av.08/167.217, em 19 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob nº 10144818409, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2019, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, ~~autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento~~ da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$290.715,00, em virtude da quitação dada aos devedores/fiduciantes.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV8M167217190

Av.09/167.217, em 19 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, e Certidão nº 28984/2019i, datada de 27 de maio de 2019, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.32.35.0001.01.083-3.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV9M16721719N

R.10/167.217, em 19 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, os proprietários, **PAULO EDUARDO GROPP**, e sua mulher **TICIANA MARSAIOLI GROPP**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Vicente de Carvalho, nº 219, apto 113, Bairro Melville Empresarial I e II, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM** a **MAURO PASQUOTTO BORGETH**, brasileiro, divorciado, administrativo, RG. nº 25.981.835-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 293.898.348-48, residente e domiciliado na Rua Rodrigues de Campos Leite, nº 120, Vila Ipojuca, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$400.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004025453-46, expedida em 10 de maio de 2019.

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0167217-12

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
167.217

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
19 de junho de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Selo Digital nº 120576321000R10M167217196

R.11/167.217, em 19 de junho de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, o proprietário, **MAURO PASQUOTTO BORGETH**, divorciado, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº. 60.701.190/0001-04, no ato representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$328.000,00 (sendo que desse valor, R\$304.580,00, é destinado ao pagamento do preço da venda; R\$3.420,00, é destinado ao pagamento da tarifa de avaliação ao financiamento; e, R\$20.000,00 é destinado ao pagamento dos custos cartorários e ITBI), sendo que o valor total do financiamento, será pago através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$3.241,25, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 24/06/2019 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) anual efetiva de 8,3000% e nominal de 8,0000%; e, b) mensal efetiva de 0,6666% e nominal de 0,6666%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão, extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$420.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 468.780

Rolo 7.719

Selo Digital nº 120576321000R11M167217195

Av.12/167.217, em 30 de junho de 2.026. (Prenotação nº 614.264 de 12/09/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06485-370.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E100AV12M16721726X
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0167217-12

MATRÍCULA

167.217

FICHA

004

VERSO

Av.13/167.217, em 30 de junho de 2.026. (Prenotação nº 614.264 de 12/09/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2026, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, da certidão de constituição em mora, datada de 08 de maio de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**”, no protocolo online ONR nº IN01438968C e prenotados sob o nº 614.264, nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **MAURO PASQUOTTO BORGETH**, divorciado, já qualificado, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com força de escritura pública sob nº 10144818409, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 24 de maio de 2019, registrado sob o nº 11 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$420.000,00. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 007269147-62, datada de 08 de junho de 2026. Valor venal de R\$598.698,55.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 614.264

Rolo 9.440

Selo Digital nº 12057633100AV13M167217261

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 -
Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 610048 - DATA DO PEDIDO : 01/07/2026

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 30 de junho de 2026 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 167217**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/49M95-G3Y3C-K4M27-KETA5>

Assinado digitalmente por PRISCILA PELEGRINI RIBEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 01/07/2026 às 11:15:22	
Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão impressa às '11:15:29' horas do dia 01/07/2026.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Pedido: 610048
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Nº Selo: 1205763C36100480017217269
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao Municipio R\$ 0,92	
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,52	



Pág.: 0009/0009 M.167217